



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 043/90

Dispõe sobre autorização para pagamento de licença prêmio em pecunia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURIUBA, DECRETA E O EXECUTIVO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Turiuba autorizada a pagar licença prêmio em pecunia.

Artigo 2º - O funcionário que por ventura se beneficiar dessa medida, deverá requerer tal benefício, comprovando o direito.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 02 de outubro de 1.990

Aparecido
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada a cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretario-